



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"Casa de Félix Araújo"
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO N.º 267/2023
PROJETO DE LEI N.º 205/2023

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE A
INSTITUIR O CADASTRO DE INFRAESTRUTURA DE RUAS E
AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

Art. 1º Autoriza o Município de Campina Grande instituir o "Cadastro de Infraestrutura de Ruas e Avenidas do Município de Campina Grande".

Art. 2º O "Cadastro de Infraestrutura de Ruas e Avenidas do Município de Campina Grande" consiste em um sistema de registro de informações sobre a infraestrutura de ruas e avenidas do Município de Campina Grande.

Art. 3º O órgão ou Entidade da Administração Pública responsável pela execução de obras públicas no Município de Campina Grande deverá divulgar em seu sítio eletrônico o Cadastro de Ruas e Avenidas de que trata esta Lei para consulta por parte dos cidadãos.

Art. 4º O "Cadastro de Infraestrutura de Ruas e Avenidas do Município de Campina Grande" deverá conter as informações sobre:

- I - Os postes e os pontos de iluminação das ruas e avenidas;
- II - O equipamento público, bem como a sua finalidade, caso exista;
- III- A descrição do calçamento e/ou asfalto, com a respectiva metragem;
- IV - O estado de conservação das ruas, avenidas e calçadas;
- V - A condição de acessibilidade da via, especialmente para as pessoas com deficiência e/ou com mobilidade reduzida;
- VI - A existência de arborização, assim como as espécies de árvores; e



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“Casa de Félix Araújo”
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

VII - O sistema de esgotamento sanitário, caso exista.

Art. 5º O Cadastro de que trata esta Lei deverá ser atualizado a cada 15 (quinze) dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 120 (cento e vinte) dias de sua publicação oficial.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande - PB, “Casa de Félix Araújo”, em 01 de novembro de 2023.

O PRESENTE AUTÓGRAFO é cópia fiel do que foi aprovado

no Plenário em Sessão do dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria de Apoio Parlamentar da
Câmara Municipal de Campina Grande - PB “Casa de Félix Araújo”

Secretaria - S.A.P.


Presidente


1ª Secretária